

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SME

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que procederá com a **Justificativa de** Dispensa de Chamamento Público - SME.

OBJETO: Oferecer atendimento à educação infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Bairro e adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

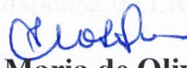
JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviço de educação e que o município não consegue atender toda demanda de educação básica, sendo assim necessário apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

Considerando que é dever do Estado garantir educação básica gratuita a todos cidadãos conforme preconiza o art. 208, da Constituição Federal.

Considerando que a instituição **ASSOCIAÇÃO PROJETO DE APOIO SOCIAL MODELO - APSOM, CNPJ: 13.601.147/0001-89** atenderá a Educação infantil e pré-escola do cadastro reserva, onde a demanda do município atualmente é de aproximadamente 8000 vagas. A unidade apresenta situação regular de funcionamento para compor a rede educacional.

VIGÊNCIA: A presente **Justificativa de** Dispensa de Chamamento Público - SME, entrará em vigor no mês de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.


Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária Municipal da Educação